



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**IVANIR WINTTER**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº 1075

Sexta - Feira, 30 Dezembro de 2016



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.691 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2017, PREVISTO NO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, APROVADA PELO DECRETO Nº 2.526/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o ano de 2017, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

**Art. 2º**. A Secretaria Municipal de Controle Interno adotará, na execução da auditoria interna do PAAI referido no artigo anterior, o Projeto Regular de Auditoria (PRA), na forma que dispõe o artigo 16, II, da IN SECI nº 001/2015, aprovada pelo Decreto nº 2.495/2015.

**Art. 3º**. A Secretaria Municipal de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

**Art. 4º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAAI

| Número | Unidade Auditada                                      | Atividade a ser verificada  | Período estimado | Tipo de trabalho de Auditoria      | Início     | Fim        |
|--------|---|---|------------------|------------------------------------|------------|------------|
| 01     | Departamento de contabilidade                         | Acompanhar a elaboração da Prestação de Contas Financeiras a ser encaminhada ao TCE/RJ  | 30 dias          | PRA – Projeto regular de auditoria | 15/03/2017 | 14/04/2017 |
| 02     | Departamento de contabilidade                         | Acompanhar a elaboração da Prestação de Contas dos Ordenadores de despesas a ser encaminhada ao TCE/RJ  | 30 dias          | PRA – Projeto regular de auditoria | 15/05/2017 | 14/06/2017 |
| 03     | Secretaria de Fazenda                                 | Análise do cumprimento dos índices legais, saúde, educação, despesa com pessoal, referente ao <b>1º quadrimestre/2017</b>   | 05 dias          | PRA – Projeto regular de auditoria | 15/05/2017 | 19/05/2017 |
| 04     | Divisão de Patrimônio e Departamento de Contabilidade | Verificar a contabilização dos Bens Patrimoniais quanto a Depreciação de acordo com a NBCASP  | 120 dias         | PRA – Projeto regular de auditoria | 01/02/2017 | 31/05/2017 |
| 05     | Secretaria de Fazenda (divisão de dívida ativa)       | Verificar a regularidade da dívida ativa (Contabilização, legitimidade dos documentos, controle e legalidade dos atos) atentando para a efetividade da cobrança dos valores inscritos | 120 dias         | PRA – Projeto regular de auditoria | 03/07/2017 | 30/10/2017 |
| 06     | Secretaria de Fazenda                                 | Análise do cumprimento dos índices legais, saúde, educação, despesa com pessoal, referente ao <b>2º quadrimestre/2017</b>   | 05 dias          | PRA – Projeto regular de auditoria | 15/09/2017 | 19/09/2017 |

São José do Vale do Rio Preto, 29 de dezembro de 2016.

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno